



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 49/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do Expedientes do dia 29 e 30 de Junho de 2023, desta Casa Legislativa, acompanhando o decreto nº: 227/2023 da Prefeitura Municipal de Boquim-Se, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara ponto facultativo o expediente do dia 29 e 30 de Junho de 2023, desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim\SE, 28 de Junho de 2023.

Fernando Vitória dos Santos
Presidente